



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 350/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 319/2018, PUBLICADO EM 20 DE JULHO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O GRUPO DE ENCAMINHAMENTO E APOIO NA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS - VITA, PARA O CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS QUE REALIZAM ACOLHIMENTO DE PESSOAS EM CARÁTER VOLUNTÁRIO, COM PROBLEMAS ASSOCIADOS AO USO NOCIVO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CARACTERIZADAS COMO COMUNIDADES TERAPÊUTICAS, COM AMBIENTE RESIDENCIAL, DE CARÁTER TRANSITÓRIO E DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES OU DURANTE PERÍODO ESTABELECIDO DE ACORDO COM O PROGRAMA TERAPÊUTICO DA CONTRATADA DEVIDAMENTE ANALISADO E APROVADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE, ADAPTADO ÀS NECESSIDADES DE CADA CASO, NOS TERMOS DO EDITAL SES Nº. 01/2017, DO DEPARTAMENTO DE AÇÕES EM SAÚDE - DAS, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0074479-5.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o GRUPO DE ENCAMINHAMENTO E APOIO NA PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO A DEPENDENTES QUÍMICOS - VITA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.435.501/0001-14, com sede na Estrada Serinha - PASSO FUNDO/RS, CEP.: 99.010-000, tel.: (54) 98144-5283, neste ato representado por seu Presidente, Sr. IBERÊ D'ÁVILA ALVES, portador da Carteira de Identidade nº. 3040875936, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 442.471.090-49, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 319/2018, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

RETIFICA-SE, na ementa do Contrato nº. 319/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "DURAÇÃO MÁXIMA DE DOZE MESES (...)", de acordo com o contido na Informação nº. 231 - DAS/CESME, às folhas nº. 142, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0074479-5.

CLÁUSULA SEGUNDA

RETIFICA-SE, na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº. 319/2018, o texto referente ao período de duração do tratamento, em que o correto é "(...) duração máxima de doze meses ou durante período estabelecido de acordo com o Programa Terapêutico da Contratada devidamente analisado e aprovado pela Secretaria Estadual da Saúde, adaptado às necessidades de cada caso.", de acordo com o contido na Informação nº. 231 - DAS/CESME, às folhas nº. 142, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0074479-5.

CLÁUSULA TERCEIRA

RETIFICA-SE, na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, do Contrato nº. 319/2018, a expressão "credenciamento", passando a constar o seguinte: "2.1 O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da súmula do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que de comum acordo entre as partes.", de acordo com o contido na Informação nº. 231 - DAS/CESME, às folhas nº. 142, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0074479-5.

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 11 de outubro de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde


IBERÊ D'ÁVILA ALVES
Presidente do Grupo de Encaminhamento e Apoio na
Prevenção e Reabilitação a Dependentes Químicos - VITA



Protocolo: 2018000164367

CONT. nº 411/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0094760-2, celebrado em 11-10-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE IBIAÇA. OBJETO: SERVIÇOS AMBULATORIAIS de ASSISTÊNCIA ÀS URGÊNCIAS e SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do Município de Ibiáça/RS, pertencente à 6ª CRS. VALOR: Segue descrito no quadro abaixo:

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL	Mensal	Anual
Pós Fixado: Média Complexidade - Ambulatorial	R\$ 2.329,50	R\$ 27.954,00
Pré Fixado: Cofinanciamento Estadual	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 27.329,50	R\$ 327.954,00

PRAZO: O presente Contrato será vigente a partir da publicação de sua Súmula no Diário Oficial do Estado e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. RECURSO: Conforme consta abaixo:

Recurso do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde	Recurso do Cofinanciamento Estadual PIES/AST
U. O: 20.95 Recurso: 1681 e/ou 0006 Atividade: 8065 Elemento: 3.3.90.39.3988 Empenho: 18004525405 Data do Empenho: 02/10/2018	U. O: 20.95 Recurso: 0006 Atividade: 8065 Subprojeto: 00020 Elemento: 3.3.90.39.3912 Empenho: 18004525682 Data do Empenho: 02/10/2018

Protocolo: 2018000164368

CONT. nº 418/2018, PROCESSO: nº 18/2000-0013644-2, celebrado em 15-10-2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e MED EQUIPA LTDA. - EPP. OBJETO: Contratação de serviço de atenção domiciliar, para pacientes, em cumprimento de decisão judicial. PREÇO: R\$ 18.990,00 (Dezoito mil novecentos e noventa reais) mensais. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data definida na ordem de início dos serviços. RECURSO: 0006 / U.O: 20.95 / Atividade: 6182.0002 / Elemento: 3.3.90.91.9104 / Empenho: 18004573644 / Data do Empenho: 04/10/2018.

Pela Portaria/SES nº 874/2018, ficam nomeados Como Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Substituto do presente Contrato, respectivamente, as servidoras: Aniele Schemmer, ID nº 3943518 e Mariana Pimenta Lopes, ID nº 4200802.

Protocolo: 2018000164369

T.A. Nº 358/2018 ao Contrato nº 350/2018, Processo: nº 17/2000-0054239-4, celebrado em 11/10/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO VALENTIM do Município de Barracão/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR a Cláusula Décima Nona – Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 2958/2017 de 07/11/2017. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2018000164370

Assunto: Contrato

Expediente: 18/2000-0074479-5

Termo Aditivo Nº 350 Contrato: 2018/021437

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Grupo de Encam e Apoio Na Prev e Reab Dep Quím, CNPJ: 05.435.501/0001-14; OBJETO: Serviços na modalidade "Comunidade Terapêutica Adulto Masculina", para a disponibilização de até 15 (quinze) vagas, que realizam acolhimento de pessoas em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substâncias psicoativas.; OBJETO DO ADITIVO: Retificar na ementa e na Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 319/2018 o texto referente ao período de duração do tratamento em que o correto é "Duração máxima de Doze meses (...)", bem como, na Cláusula Segunda - Do Prazo, a expressão "credenciamento", passando o prazo do contrato a ser de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no DOE, podendo ser renovado por igual período até o limite de 60 meses, desde que de comum acordo entre as partes.